



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 664/2022 que altera a carga horária do cargo de Psicólogo para 24 horas semanais e dá outras providências,

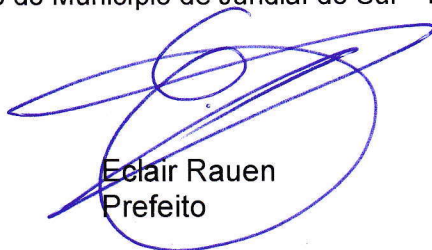
### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, alterar a carga horária de Psicólogo para 24 horas semanais da servidora efetiva, Sra. Deyse Graziela Campos Beck, portadora do RG/PR. nº. 4.024.986-9 e CPF/MF nº. 751.926.839-04.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.



Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
em 29 / 07 de 2022  
Edição: 2675 / Pág: 11

# Editais

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 665/2022 que cria funções gratificadas e disciplina suas atribuições,  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, a conceder o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

- Alcione Aparecida Leite Kozlowski, concede FG 03 como Coordenadora do CRAS.

- Denis Nunes de Macedo, concede FG 01 como Coordenador do Programa Família Acolhedora.

- Ana Carolina de Oliveira, concede FG 01 como Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

- Elizete Aparecida Gaveluk, concede FG 01 como Coordenadora de Endemias

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 664/2022 que altera a carga horária do cargo de Psicólogo para 24 horas semanais e dá outras providências,  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, alterar a carga horária de Psicólogo para 24 horas semanais da servidora efetiva, Sra. Deyse Graziela Campos Beck, portadora do RG/PR, nº. 4.024.986-9 e CPF/MF nº. 751.926.839-04.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 101/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),  
**RESOLVE**

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Neuza Luciana Pinto de Almeida, ocupante do cargo de Professora, do dia 25 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 10/04/2010 a 10/04/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 102/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,  
**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Rosely Bertin, a partir do dia 26 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 103/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora, Nair Lúcia da Silva dos Santos, um dia de falta não justificada.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 104/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO**  
Eclair Rauhen, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO**, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização das provas do Concurso Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2022.

Artigo 2º - ACECP deverá acompanhar a abertura dos malotes contendo os envelopes de provas e rubricar as folhas de resposta (gabaritos) dos candidatos.

1. Jocimar Aparecida de Souza - RG: 6.550.121-0
2. Jussinéia Aparecida Leite - RG: 6.576.211-0
3. Ana Carolina de Oliveira - RG: 10.105.287-7
4. Rogéria dos Santos Fraga Rosa - RG: 3.840.511-0

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022

Eclair Rauhen  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947, CNPJ: 19.019.106/0001-65;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/01/2021, publicada em 17/12/2021, na nomenclatura a seguir:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07620 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08120 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos

08360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato

VALOR: R\$ 61.426,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa ANA PAULA LEITE 06098407975, CNPJ 21.866.101/0001-10.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/01/2021, publicada em 17/12/2021, na nomenclatura a seguir:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07620 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08120 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos

08360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato

VALOR: R\$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal